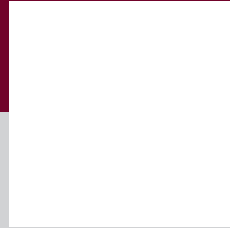


PINHEIRO NETO
ADVOGADOS



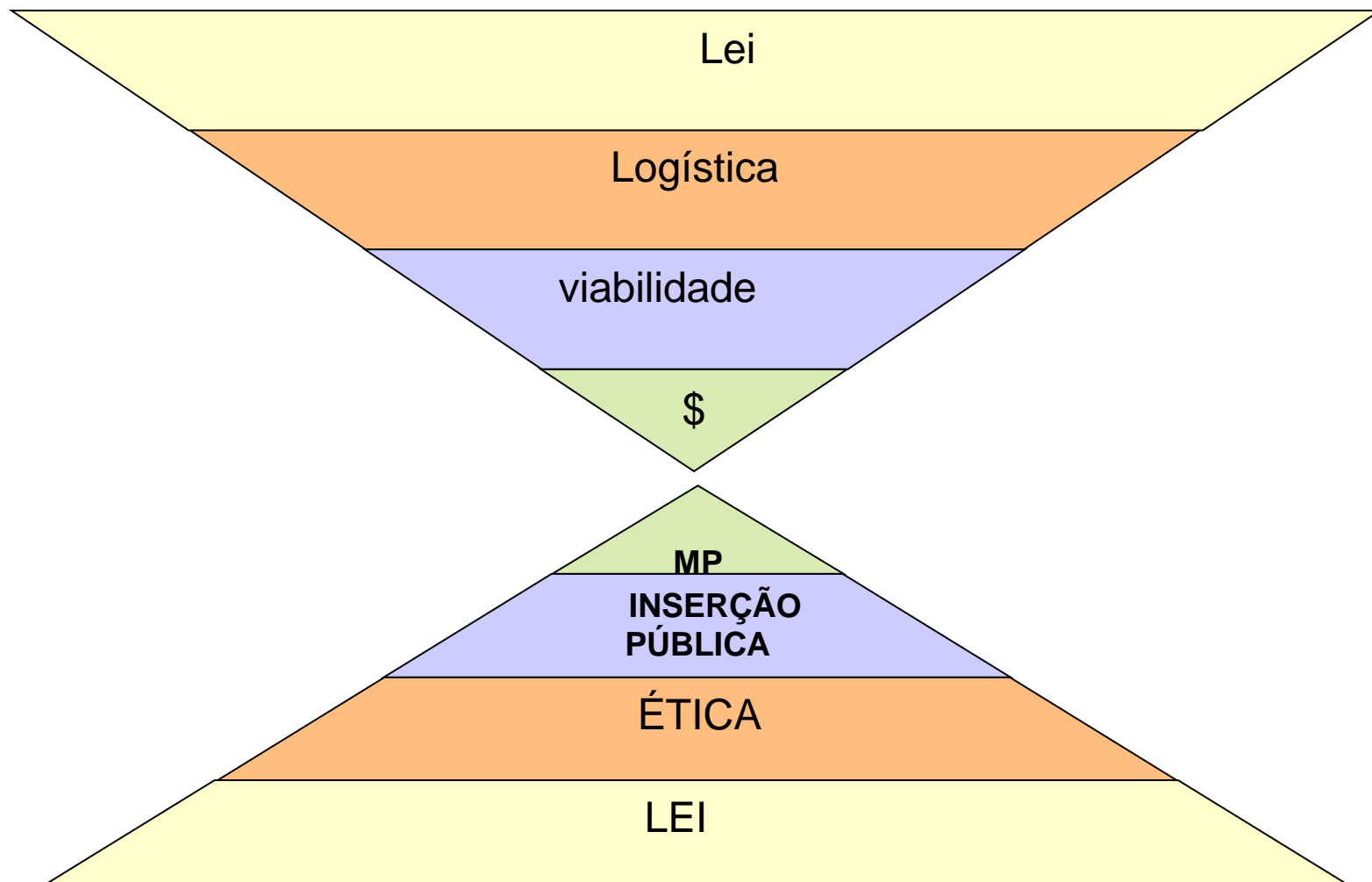
Administração da Gestão Ambiental em Grandes Obras - Gestão de Unidades de Conservação e Áreas de Preservação Permanente

Werner Grau Neto
Telefone: (11) 3247 -8625
wgrau@pn.com.br

SUSTENTABILIDADE – RESULTADO CONSOLIDADO

- Relatório Brundtland (1987): *"suprir as necessidades da geração presente sem afetar a habilidade das gerações futuras de suprir as suas"*.
- Proposta de **Mario Monzoni** e **Silvia Llosa**: a avaliação do cumprimento das normas ambientais (tais como as normas de licenciamento ambiental), engajamento da sociedade e partes interessadas, consulta pública, transparência e avaliação de impactos ambientais, sociais e econômicos.
- Processo contínuo, onde se inverte a pirâmide

DUAS ABORDAGENS DISTINTAS NO TEMPO



APLICAÇÃO JURÍDICA DA SUSTENTABILIDADE

- **Dois princípios** do Direito Ambiental guardam conexão com os aspectos da sustentabilidade:
- Um dos princípios do Direito Ambiental brasileiro é o do **desenvolvimento sustentável**, que procura conciliar a proteção do meio ambiente com o desenvolvimento socioeconômico para a melhoria da qualidade de vida do homem. É a utilização racional dos recursos naturais não renováveis. (Fundamento legal: arts. 170, VI e 225 da Constituição Federal).
- Outro princípio do constante no Direito Ambiental brasileiro é o da **responsabilidade social** a ser observado, por exemplo, pelas instituições financeiras. Trata-se de concessão de financiamento de projetos que deverão respeitar o princípio da responsabilidade social com base no atendimento de critérios mínimos para a concessão de crédito.

SUSTENTABILIDADE NA GESTÃO AMBIENTAL EMPRESARIAL

- Sistema de comando e controle não basta, trata-se de piso (vide pirâmide)
- Da lei ao princípio, com a busca da identificação do valor originário envolvido
- Observância do conceito ético estabelecido
- A identificação do contexto social
- As melhores práticas
- A harmonização como resultado: controle + precaução + compensações + integração

Princípios do Equador

- *“Um referencial do setor financeiro para identificação, avaliação e gestão de risco socioambiental no financiamento de projetos”.*
- Alterações previstas para 2012 objetivam a restrição dos impactos sociais e ambientais para os investimentos.
- As discussões englobam os seguintes temas:
 - ✓ Avaliação e gestão de impactos e riscos Ambientais e sociais;
 - ✓ Trabalho e condições de trabalho;
 - ✓ Segurança e saúde da comunidade;
 - ✓ Aquisição de terras e reassentamento involuntário;
 - ✓ Conservação da biodiversidade e a gestão sustentável dos recursos naturais de vida;
 - ✓ Povos Indígenas;
 - ✓ Patrimônio Cultural.

SÃO PAULO

R. Hungria, 1.100

São Paulo - SP

01455-906 Brasil

T (55-11) 3247-8400 / F 3247-8600

RIO DE JANEIRO

Rua Humaitá, 275, 16º andar

Rio de Janeiro - RJ

22261-005 Brasil

T (55-21) 2506-1600 / F 2506-1660

BRASÍLIA

SAFS Quadra 2, Bloco B, 3º andar

Ed. Via Office

Brasília - DF

70070-600 Brasil

T (55-61) 3312-9400 / F 3312-9444

www.pinheironeto.com.br

pna@pn.com.br